



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

INDICAÇÃO Nº. 037/CMRM

ANO: 2026

AUTOR/Vereador: EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE

(Investigador Edinho)

Assunto: **Indica ao Excelentíssimo Senhor ALDAIR JÚLIO PEREIRA, Prefeito Municipal, que, por meio do setor competente desta Administração, seja providenciada a implantação de dispositivo de moderação de tráfego denominado "chicana" na Avenida Fortaleza, esquina com a Rua Esperantina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Vereador **IVAN FERREIRA VASCONCELOS** e demais Edis que integram esta Casa Legislativa, conforme preceitua o Regimento Interno, após dado ciência ao Soberano Plenário, apresento, a presente Indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que junto ao setor competente, providencie o serviço acima solicitado.**

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", 18 de Março de 2026.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador – CMRM



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se em razão do elevado índice de acidentes de trânsito registrado no referido local, evidenciando a necessidade urgente de adoção de medidas eficazes voltadas à redução da velocidade dos veículos e ao aumento da segurança viária.

Nesse contexto, a implantação do dispositivo denominado **chicana** apresenta-se como alternativa eficiente de moderação de tráfego, consistindo na criação de obstáculos físicos ou alinhamentos alternados na via, formando um percurso sinuoso que induz os condutores à redução da velocidade, contribuindo significativamente para a prevenção de acidentes.

Ressalta-se que a adoção de mecanismos de controle de velocidade é medida essencial para a preservação da vida e da integridade física dos usuários da via, especialmente em locais com intenso fluxo de veículos e circulação de pedestres, cabendo ao Poder Público promover ações que garantam um trânsito mais seguro e organizado.

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para implementação da medida sugerida, considerando sua relevância para a segurança da população e melhoria da mobilidade urbana.

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", 18 de Março de 2026.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador – CMMR